

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, BRUNA GUALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA
No Decreto de 9 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.257, de 10 de junho de 2025, página 5, coluna 1, que trata da exoneração do cargo em comissão de Assessor Especial I:
Onde se lê: ..., ASSUCENA DA CONCEIÇÃO MARTINS LEBRE, do cargo em comissão de Assessor Especial I.
Leia-se: ..., ASSUCENA DA CONCEIÇÃO MARTINS LEBRE, do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 29 de maio de 2025.

ERRATA
No Decreto de 9 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.257, de 10 de junho de 2025, página 5, coluna 1, que trata da exoneração do cargo em comissão de Assessor Especial I:
Onde se lê: ..., ALEXANDRE CONCEIÇÃO DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Especial I.
Leia-se: ..., ALEXANDRE CONCEIÇÃO DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 29 de maio de 2025.
Protocolo: 1209887

DECRETO Nº 4726, DE 12 DE JUNHO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.827.322,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.827.322,98 (Oito milhões oitocentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	015000000001	444042	825.886,77
071011569515282351 - SEOP	015000000001	444042	861.765,55
071011581215127659 - SEOP	015000000001	444042	682.391,31
071012645114897645 - SEOP	015000000001	444042	143.205,56
141012012212978338 - SEDAP	025000000001	449061	973.100,00
141012060815288710 - SEDAP	015000000001	339030	279.948,06
151011339215128412 - SECULT	015000000001	334041	150.000,00
251020306215088153 - Enc. PGE	015010000001	459093	3.107.700,00
291012678214867432 - SEINFRA	015000000001	449051	252.938,86
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	1.550.386,87
		TOTAL	8.827.322,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010212214172305 - TJE	015000000001	339039	1.803.325,73
141012012212978338 - SEDAP	015000000001	339039	279.948,06
171010412212978339 - SEFA	015010000001	319011	3.107.700,00
251020306215088153 - Enc. PGE	025000000001	459093	973.100,00
691012369515282291 - SETUR	015000000001	339039	825.886,77
691012369515282293 - SETUR	015000000001	339039	1.011.765,55
862012678414861954 - CPH	015000000001	449051	825.596,87
		TOTAL	8.827.322,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4727, DE 12 DE JUNHO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.832.872,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025 DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.832.872,93 (Dez milhões oitocentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867429 - SEINFRA	027040000026	449051	2.086.366,17
291012678214867430 - SEINFRA	027040000026	449051	1.426.822,87
291012678214867432 - SEINFRA	027040000026	449051	3.060.978,06
341011133415282228 - FDE	027590000014	459066	4.253.705,83
901011030215078883 - FES	026000000049	339039	5.000,00
		TOTAL	10.832.872,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4729, DE 12 DE JUNHO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADACÃO, no valor de R\$ 6.851.764,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.851.764,12 (Seis milhões oitocentos e cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884100009004 - Enc. SEFA	015020000000	329021	4.107.604,70
171022884100009004 - Enc. SEFA	015020000000	469071	2.744.159,42
		TOTAL	6.851.764,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1209878

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022-CCG/PA.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 07.730.458/0001-45.
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 05.059.613/0001-18
ENDEREÇO: Sede na Rodovia Augusto Montenegro, S/N, KM 10, Centro Administrativo do Estado, bairro Icoaraci, CEP: 66.820-000.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do Contrato nº 18/2022 – CCG/PA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e suporte do Website/porta! da Ouvidoria Geral do Estado do Pará.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025.
VIGÊNCIA: 15/06/2025 a 14/06/2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.628,48 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)
EXERCÍCIO: 2025.
ORÇAMENTO:
Unidade Gestora Responsável – UGR: 110105
Plano Interno: 4110008338C
Ação: 293796